

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)
Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Ao Sr. Fiscal Administrativo
Anexos: Relatório Circunstanciado da CEC

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 10 de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento 1/2024- PMGURB, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade **Cirurgia Geral** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo PMGURB:

Nº inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	VIGÊNCIA	VALOR ESTIMADO
	32.955.754/0002-72	VALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDAS	CIRURGIA GERAL	5 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 5 anos.	R\$ 90.000,00

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

- 1. Aprovo a contratação do objeto em tela;
- 2. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1. Autorizo a contratação do objeto em tela;
- 2. Ratifico e aprovo as justificativas da necessidade do objeto;
- 3. Seja encaminhado para a SALC providenciar as medidas administrativas legais necessárias;

Rio Branco, AC, 24 de novembro de 2025


ISA MENEZES BEZERRA – Maj
Chefe do PMedGuRBO


FELLIPE GOMES DA SILVA SIQUEIRA – Cap
Fisc Adm Cmdo Fron ACRE/4º BIS


JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador Substituto de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Declaro que a contratação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares visa atender as necessidades dos usuários do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco e são consideradas de natureza contínua. Tal fato, pode ser observado nos Relatórios de Guias Auditadas, do Sistema de Registro de Encaminhamentos dos últimos três anos desta UG-FuSEx.

Rio Branco, AC, 24 de novembro de 2025

SÂMARA ALVES MOREIRA - Ten
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: VALE SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 32.955.754/0002-72
Endereço: BC DO BREJAO, 120, CEP: 69.900-382, B: BOSQUE, RIO BRANCO / AC	Telefone/fax: (68) 9 8108-7357
Área de Atuação: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e cirurgias	Especialidade: Cirurgião Geral
Representante Legal: RONDSOM FREITAS DO VALE	CPF: 007.426.812-99

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2024 da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes na Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico:	
Nome	Nr Registro Conselho
RONDSOM FREITAS DO VALE	CRM-1550/AC

2) Relação de Especialidades: A) CIRURGIÃO GERAL

3) Relação de Serviços: (Obs.: esta relação pode ser colocada de forma anexa à carta proposta)		
Código CBHPM	Descrição do Procedimento	Valor (R\$)
	ANEXO*	

4) Relação de Equipamentos Técnicos: APARELHO DE VÍDEO
--

5) Dias e Horários de Atendimento: SEGUNDA A SEXTA 08:00 ÀS 18:00 (HORÁRIO COMERCIAL)

6) Dados Bancários:		
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 234-8	Conta-Corrente: 103839-7

Dr. Rondson Freitas do Vale
Cirurgião Geral
CRM/AC 1550 RQE 739

7) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

rondsonvalle@hotmail.com

8) Telefones para:

Diretoria: (68) 99966-1355

Recebimento de informações contratuais: (68) 99966-1355

Recebimento de informações técnicas/pagamento/encaminhamento/procedimentos: (68) 99966-1355

Atendimento ao cliente por setor: (68) 9 8108-7357

Marcação: (68) 9 8108-7357

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1	Carta Proposta devidamente preenchida
1.2	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is).
1.3	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
1.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
1.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
1.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
1.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.8	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008: 1.8.1. Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais; 1.8.2. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver; 1.8.3. Ata de Fundação; 1.8.4. Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar com a Ata da Assembleia; 1.8.5. Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou; 1.8.6. Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembleias extraordinárias; e 1.8.7. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

2. REGULARIDADE FISCAL	
2.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais.
2.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Receita Federal – poderá constar no SICAF.
2.3	Certidão Negativa de Débito INSS (prova de regularidade relativa à segurid. social) – poderá constar no SICAF.
2.4	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS) – poderá constar no SICAF.
2.5	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – poderá constar no SICAF – poderá constar no SICAF.
2.6	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual – poderá constar no SICAF
2.7	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal. – poderá constar no SICAF.

3. DECLARAÇÃO	
3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
3.2	Declaração de Concordância com as Condições da Edital
3.2	Declaração de Sustentabilidade Ambiental

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
4.1	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.

Dr. Rondson Freitas do Vale
Cirurgião Geral
CRM/AC 1550 RQE 739

4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Credenciamento.
4.3	Diploma de Graduação.
4.4	O responsável técnico deverá comprovar experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.
4.5	Alvará de localização de funcionamento válido.
4.6	Alvará de autorização sanitária válido.
4.7	4.7.1. Alvará de autorização e/ou Alvará de localização de funcionamento vencido(s): 4.7.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. 4.7.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias): 4.7.2.1. Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido. 4.7.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa: 4.7.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. 4.7.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial: 4.7.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

Obs.:

Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2025.

Dr. Rondson Freitas do Vale
Cirurgião Geral
CRM/AC 1550 RQE 739

Rondson Freitas do Vale
RONDSOM FREITAS DO VALE
1851083 SSP/DF

ANEXO – CARTA PROPOSTA – VALE SERVICOS MEDICOS LTDA**RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**


Dr. Rondson Freitas do Vale
Cirurgião Geral
CRM/AC 1550 RQE 739

a) Consultas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
1.01.01.01-2	Cirurgia Geral	200,00

b) Procedimentos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
31002390	Gastroplastia para obesidade mórbida por vídeo - 12B	2.514,15
31001335	Tratamento cirúrgico conservador do megaesofago por videolaparoscopia - 11A	1.972,66
31303218	Histectomia total laparoscópica - 11B	2.122,89
31005470	Colecistectomia com colangiografia por vídeo - 10A	1.620,15
31003672	Enterectomia segmentar por videolaparoscopia - 10A	1.620,15
31303250	Miomectomia uterina laparoscópica - 10C	1.876,68
31001360	Refluxo gastroesofágico - tratamento cirúrgico (hérnia de hiato) por videolaparoscopia - 10C	1.876,68
31307191	Epiploplastia ou aplicação de membranas antiaderentes via laparoscópica - 9A	1.314,12
31305032	Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral - 9A	1.314,12
31304087	Salpingectomia uni ou bilateral laparoscópica - 9A	1.314,12
31307183	Endometriose peritoneal - tratamento cirúrgico via laparoscópica - 9B	1.412,69
31005497	Colecistectomia sem colangiografia por vídeo - 9C	1.525,45
31003583	Apendicectomia por vídeo - 9C	1.525,45
31304052	Cirurgia esterilizadora feminina laparoscópica - 8A	1.117,84
31307060	Laparoscopia ginecológica com ou sem biópsia (inclui a cromotubagem) - 8A	1.117,84
30101522	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - excisão e retalhos cutâneos da região - 8B	1.175,10
31009352	Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão por videolaparoscopia - 8B	1.175,10
31009344	Herniorrafia recidivante por videolaparoscopia - 8C	1.242,67
31307205	Liberação laparoscópica de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingólise - 7A	847,97
31009107	Herniorrafia incisional - 7A	847,97
31005675	Biopsia hepática por videolaparoscopia - 7B	923,29

31009336	Herniorrafia inguinal - unilateral por vídeo - 7B	923,29
31102506	Ureterólise laparoscópica unilateral - 7C	1.043,81
31307272	Secção laparoscópica de ligamentos útero-sacros - 6B	725,73
31004024	Abscesso isquio-retal - drenagem - 6C	788,15
30101450	Exérese e sutura de lesões (circulares ou não) com rotação de retalhos cutâneos - 5A	517,41
31009166	Herniorrafia umbilical - 5A	517,41
31009093	Herniorrafia epigástrica - 5B	565,61
30101913	TU partes moles - exérese - 4A	370,21
30101948	Cantoplastia ungueal - 3A	202,37
30101468	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas - 3C	310,38
30101603	Ferimentos infectados e mordidas de animais (desbridamento) - 2B	104,64
30101484	Exérese de unha - 2B	104,64
30101620	Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício - 2B	104,64
60024380	Taxa de vídeo	1.000,00
* Valor conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 - CFAC/4º BIS -Tabela CBHPM 2018 -UCO R\$ 20,47 -Filme R\$ 31,59		

Rondson Freitas do Vale

Dr. Rondson Freitas do Vale
 Cirurgião Geral
 CRM/AC 1550 RQE 739



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ITEM INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: VALE SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 32.955.754/0002-72
Signatário (s): RONDSON FREITAS DO VALE	CPF: [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2025.

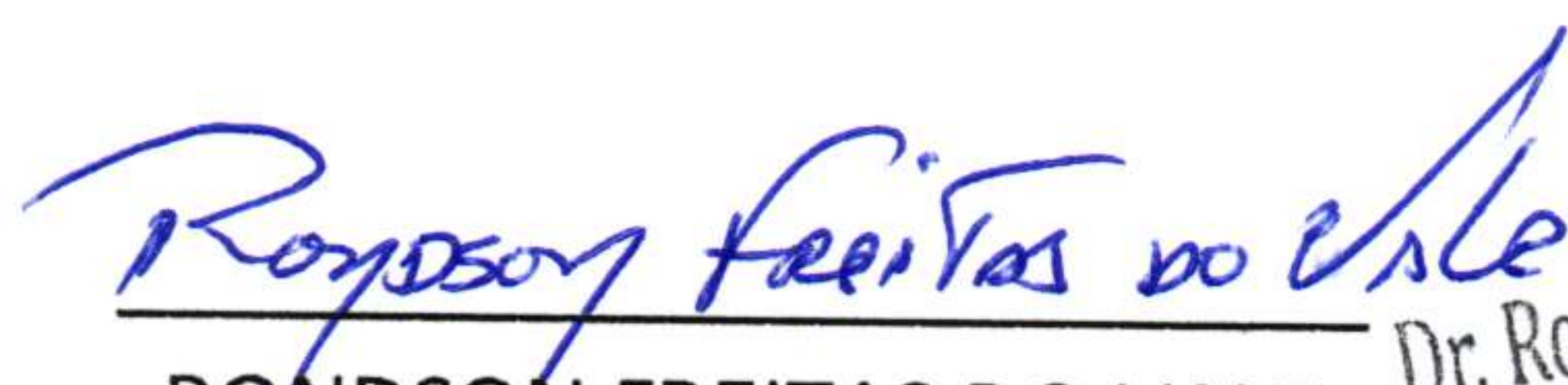

RONDSON FREITAS DO VALE
[REDACTED] SSP/DF

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O interessado abaixo identificado, **DECLARA**, para fins de credenciamento no Edital de Credenciamento Nr 01/2024, do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, que concorda integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: VALE SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 32.955.754/0002-72
Signatário (s): RONDSON FREITAS DO VALE	CPF: [REDACTED]

Rio Branco - AC, 10 de novembro de 2025.


RONDSON FREITAS DO VALE
[REDACTED] SSP/DF

Dr. Rondson Freitas do Vale
Cirurgião Geral
CRM/AC 1550 RQE 739

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

VALE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.955.754/0002-72, localizada no BC DO BREJAO, 120, CEP: 69.900-382, B: BOSQUE, RIO BRANCO / AC, por intermédio de seu representante legal, o Sr RONDSON FREITAS DO VALE infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1851083 SSP/DF e do CPF/MF nº [REDACTED], para os fins de habilitação no Edital de Credenciamento nº 1/2024 do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, **DECLARA** expressamente que cumpre como o determinado nas seguintes normas abaixo relacionadas referentes a sustentabilidade sobre os aspectos de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, processamento de produtos de saúde e destinação ambiental de resíduos de saúde:

- a. Norma regulamentadora nº 32/ABNT que trata da proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;
- b. Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – ANVISA que trata das boas práticas em processamento de produtos de saúde; e
- c. Resolução nº 258/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA que trata da destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Branco - AC, 10 de novembro de 2025.


RONDSON FREITAS DO VALE
[REDACTED] SP/DF
Dr. Rondson Freitas do Vale
Cirurgião Geral
CRM/AC 1550 RQE 739



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 65323.011157/2025-20
2. Objeto: Credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade **Cirurgia Geral**.
3. Valor anual estimado do credenciamento: R\$ 90.00,00 (noventa mil reais).
4. Justificativa da rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de "contratação" que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços, encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento — SIRE, controlados pela 12ª Região Militar Manaus, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, que são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim, as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontram-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215845, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA; Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215844, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA; Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215842, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFCTOCSA e Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA.

Eu, face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do art. 150, da Lei 14.133/21, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretenda realizar, caso seja necessário, para o período da vigência do contrato, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Rio Branco, AC, 24 de novembro de 2025

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador Substituto de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4º BIS

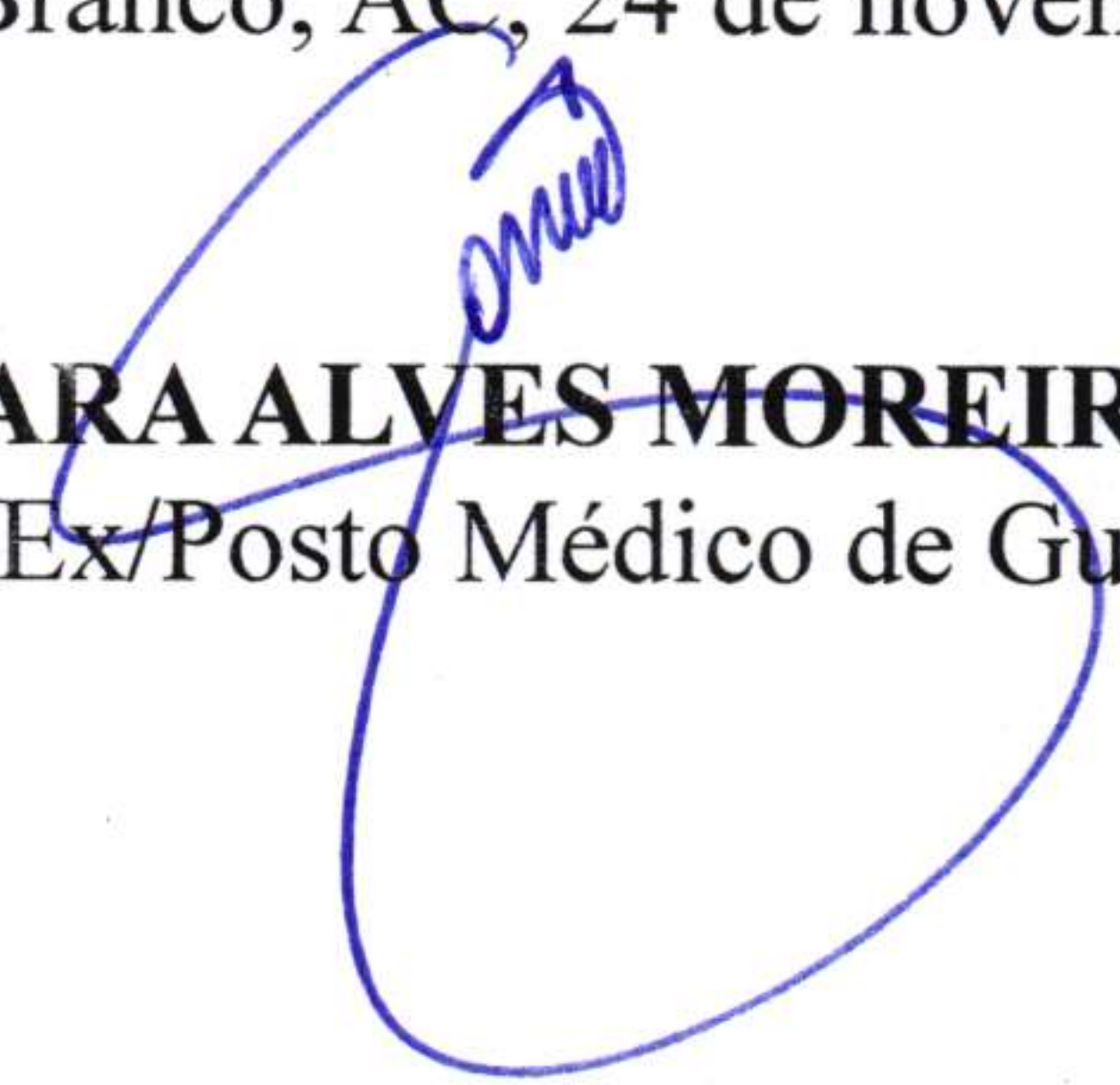


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

PARECER TÉCNICO

Declaro para os devidos fins que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive o detalhamento da contratação, suas características e requisitos, bem como quanto à avaliação do preço estimado, foram regularmente determinadas pelo setor técnico competente com base no melhor atendimento às necessidades e sempre tendo como parâmetro elementos técnicos e objetivos, com a finalidade de subsidiar a seleção e o credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) **VALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDAS**, do CNPJ: **32.955.754/0002-72**, para prestação de serviços ao Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

Rio Branco, AC, 24 de novembro de 2025


SÂMARA ALVES MOREIRA - Ten
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

d. ASSUNTOS DIVERSOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - Nomeação

Designo o militar abaixo relacionado, a contar desta data, para compor a Comissão de Credenciamento de OCS/PSA:

Cap **IZABEL ALIMA FIGUEIREDO SARQUIS**
1º Ten **LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA**
1º Ten **JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA**
1º Ten **SÂMARA ALVES MOREIRA**
1º Ten **STANLEY NÚRIA DE SALLES SOUZA**
Asp Of **RENAN CAVALCANTE DE LIMA**
3º Sgt **JECIANE CUNHA DOS SANTOS LIMA**

Em consequência:

- a) Destituo a Comissão de credenciamento anteriormente publicada.
 - b) O SCmt, a Ch PMGuRB, o S1, a SALC e os interessados da comissão tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Nota nº 109317- PMGuRB, de 17 JUN 25)

e. SERVIÇOS DE SAÚDE

1) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetido à Inspeção de Saúde pelo AMP - Agente Médico Pericial, para fins de Término de Incapacidade Temporária.

Sd EP **CARLOS HENRIQUE LIMA ROIZ**
Sd EP **LUCAS RAFAEL OZORIO DE FREITAS**
Sd EV **ADRIANO UMBELINO DE OLIVEIRA MOURA**
Sd EV **KAUAN AZAFE BEZERRA DA SILVA**
Sd EV **JHONATA RIBEIRO DE ALMEIDA**
Sd EV **LIAN MARTINS DE OLIVEIRA**

Em consequência:

- O SCmt, o S1, o Cmt CCAp, o militar acima e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota Nº 109392 - Seção de Saúde, de 23 JUN 25)

2) INSPEÇÃO DE SAÚDE – Resultado

Foi submetido à inspeção de saúde, pelo MPOM VII/Rio Branco (Cmdo Fron AC/4º BIS), Asp Of **CAMILO PEREIRA FONSECA**, CRM 3477/AC, para fins de Tratamento ou Avaliação de Tratamento de Ex-Militares, conforme cópia de Ata de Inspeção de Saúde 39/2025, sessão 027/2025, de 17 JUN 25, obtendo o parecer: Curado, não necessita mais de tratamento.

Observação:

Militar com quadro estabilizado recebeu alta do médico especialista.

Ex-Militar **PEDRO DE ARAÚJO D'AVILA (ENCOSTADO)**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.011157/2025-20
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024- PMGURB, pela OCS: **VALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDAS**, inscrita no CNPJ sob o número **32.955.754/0002-72**, localizada do Brejão , nº 120, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco-AC, CEP: 69900-382, e-mail: rudsonvalle@hotmail.com, telefone:(68) 98108-7357, é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade **Cirurgia Geral**, aos pacientes serem encaminhados pelo Posto Médico de Guarnição de Rio Branco.

Rio Branco, AC, 24 de novembro de 2025



IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS – Cap
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA – 1º Ten
Membro da Comissão Especial de Credenciamento



STANLEY NURIA SALLES SOUZA – 1º TEN
Membro da Comissão Especial de Credenciamento